



## COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA NA PARAÍBA

### NOTA PÚBLICA SOBRE O DESCRENCIAMENTO DO INSTITUTO PSIQUIÁTRICO DA PARAÍBA (IPP)

O Comitê Estadual para a Prevenção e o Combate à Tortura na Paraíba (CEPCT/PB), instituído pela Lei nº 9.413/ 2011, vem manifestar publicamente seu apoio à medida adotada pela Secretaria de Saúde do município de João Pessoa, que encerrou o contrato de prestação de serviços com o Instituto Psiquiátrico da Paraíba (IPP), em atenção ao que lhe fora recomendado pelo Ministério Público Federal (MPF).

O IPP, hospital credenciado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para prestação de serviços aos pacientes em sofrimento mental em sua fase aguda ou crônica, foi submetido a processo de inspeção realizado pelo Programa Nacional de Avaliação dos Serviços Hospitalares – PNSAH 2006/2008. Também o MPF, no intuito de averiguar alternativas junto ao município para o atendimento aos pacientes em saúde mental, realizou vistoria juntamente com o Conselho Regional de Medicina da Paraíba, o Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, o Conselho Regional de Serviço Social da Paraíba, a Coordenadoria de Saúde Mental da Secretaria de Estado de Saúde da Paraíba, a Agência Estadual de Vigilância Sanitária (AGEVISA/PB) e a Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa. Como resultado, foram constatadas no hospital graves irregularidades, descritas nos relatórios elaborados pelos referidos órgãos.

Para melhor compreensão da situação a que estavam submetidos os pacientes, transcrevem-se trechos de alguns desses relatórios:

a) na ala feminina houve relato de maus tratos e tortura como forma de punição imposta pelos funcionários da instituição; b) as internas relataram e apontaram hematomas provocados por queimadura de cigarro, indicando o local onde eram torturadas, um corredor, que segundo os funcionários estava desativado e, ao contrário de outros setores, a equipe de fiscalização não teve acesso, sendo observado que o referido corredor era isolado por portão fechado por um cadeado, padrão diferente de outras portas e setores que se mostravam lacrados por parafusos ou cimento; c) na ala masculina foram encontrados em torno de 5 (cinco) pacientes imobilizados em um quarto ao lado da sala onde estava ocorrendo atendimento médico. A enfermeira se encontrava na sala ao lado e a porta do



## COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA NA PARAÍBA

quarto estava quase fechada, de forma que não havia contato visual que possibilitasse o acompanhamento de todos os pacientes. A forma de contenção dificultava a circulação de sangue nas mãos, e um dos pacientes apresentava mão inchada; d) as internas estavam bebendo água não filtrada da torneira e apontaram como motivo a falta de higiene nos bebedouros (*trecho retirado do relatório elaborado pelo Conselho Regional de Psicologia - CRP-13 PB*).

[Foi constatada a] presença de goteiras e infiltrações por diversos cômodos da instituição. Os ambientes dos setores, quanto à limpeza, apresentavam sujidades, chão molhado, com odor fétido, sem nenhum critério de higiene, limpeza ou assepsia dos locais e utensílios, banheiros inacessíveis sem condições nenhuma de uso humano por falta de higiene e estrutura física. Sistema de água e esgoto a céu aberto por vários cômodos, inclusive área de lazer. Roupas de cama e banho estavam ausentes, na maioria dos leitos, bem como as roupas dos próprios pacientes e do ambiente hospitalar em péssima conservação, armazenadas em caixas. [...] havia 158 usuários internos; (...) há cinco usuários moradores do hospital; (...) alguns usavam calçados, a maioria descalço. Uma média de cinco pacientes com impregnação medicamentosa, alguns sem interação social nenhuma, deitados em seus alojamentos. Na ala feminina, usuárias relataram maus tratos pela equipe noturna e apresentaram sinais de hematomas pelo corpo. [A alimentação dos pacientes é] preparada em precárias condições de higiene; (...) talheres, pratos e vasilhas em péssimas condições de uso. Refeitório sem condições nenhuma de higiene para realizar qualquer tipo de alimentação, chão molhado repleto de sujeira, bem como mobiliário inadequado, sujo, comprometido (*trecho retirado do relatório elaborado pela Coordenadoria de Saúde Mental da Secretaria de Estado de Saúde da Paraíba*).

[A instituição] não possui os requisitos mínimos de acordo com a legislação vigente, estando no momento sem condições sanitárias adequadas para funcionar (*conclusão a que chegou o relatório elaborado pela Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA/PB*).

Em razão da flagrante violação aos direitos fundamentais dos pacientes do IPP, o PNASH 2006/2008 atribuiu ao hospital a pontuação de apenas 56,76%, cifra considerada péssima/ruim e incompatível com a manutenção dos respectivos serviços, conforme critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Concedido prazo de 90 (noventa) dias à instituição para que se readequasse às diretrizes e normas de assistência hospitalar em psiquiatria, o IPP deixou transcorrer em aberto o referido lapso temporal sem a adoção de qualquer providência. Como resultado, nos termos do que determina a Portaria nº 251/2002 do Ministério da Saúde, no dia 15 de Março de 2018, o IPP foi



## COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA NA PARAÍBA

descredenciado do SUS pelo secretário de saúde do município, em pronto atendimento à determinação que lhe fora endereçada pelo MPF, em sede de Recomendação.

Destarte, a fim de preservar o amparo às necessidades médicas dos pacientes que ali se encontravam, a Secretaria de Saúde de João Pessoa comprometeu-se a redirecioná-los para o atendimento cabível na rede pública, preferencialmente em serviços extra-hospitalares, mesmo porque a maioria não se trata de pacientes em internação de longa duração.

Para além disso, não se despreza a angústia vivenciada pelos familiares dos agora antigos usuários do IPP. De fato, toda mudança produz tensões e desconforto e, por isso, o CEPCT/PB presta sua solidariedade a essas pessoas, ao passo que reitera que os sujeitos em sofrimento mental não serão desassistidos, conforme garantia prestada pela Secretaria Municipal de Saúde. Mais especificamente, os pacientes de longa permanência internados no Instituto de Psiquiatria da Paraíba serão acolhidos nas residências terapêuticas da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa; os internamentos no IPP ficaram suspensos desde 05 de março de 2018, não sendo mais autorizadas internações pela Diretoria de Regulação da SMS/JP; os pacientes atualmente internados no IPP que receberem alta médica poderão ser assistidos nos serviços da rede de atenção psicossocial dos municípios das respectivas referências, pactuadas em programação.

Por isso, não pode ser outra a postura desse Comitê, senão o total apoio à medida adotada, mesmo porque se encontra amplamente amparada pelas normativas constitucionais e legais que versam sobre a questão. Com efeito, o descredenciamento do IPP visou preservar o direito à saúde, integridade física, moral e a dignidade humana dos pacientes (art. 1º, III c/c art. 5º, *caput*, c/c art. 196, CFRB/88), direitos fundamentais os mais elementares, flagrantemente violados diante das condições inadequadas a que os pacientes estavam submetidos. Ademais, a medida guarda alinhamento com as diretrizes estabelecidas pela Reforma Psiquiátrica (Lei 10.216/01) e com os direitos e garantias ali previstos, notadamente os de acesso ao melhor tratamento do sistema de saúde e de serem tratados com humanidade e respeito, devendo ser protegidos contra qualquer forma de abuso e de exploração (art. 2º, I, II e III, Lei 10.216/01).



## **COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA NA PARAÍBA**

Por todo o exposto, o Comitê Estadual para a Prevenção e o Combate à Tortura na Paraíba (CEPCT/PB) reafirma seu apoio ao modelo de cuidado pautado no respeito aos direitos humanos em detrimento de quaisquer medidas de encarceramento, posto que essas tão somente estigmatizam as pessoas em estado de sofrimento psíquico e contribuem para a marginalização e higienização dos diferentes.

Por oportuno, reaviva-se a conhecida e sempre atual máxima: Manicômio não cura, manicômio tortura: Brasil sem manicômios!

**JOSÉ GODOY BEZERRA DE SOUZA**

*Coordenador do Comitê Estadual  
de Prevenção e Combate à Tortura na Paraíba*

**DIANA FREITAS DE ANDRADE**

*Vice Coordenadora do Comitê Estadual  
de Prevenção e Combate à Tortura na Paraíba*